



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.743

De 20 de dezembro de 2001

Altera dispositivos da Lei nº 5.712,
de 08 de novembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Inciso III do Artigo 1º da Lei 5.712, de 08 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º

I

II

III - Abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face às despesas com a execução das obras, conforme abaixo especificado:

08

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01

DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 1 0

Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.58.3231.006 Infra - Estrutura Urbana em Diversos

Bairros da Cidade.....R\$ 400.000,00"

Artigo 2º - O Artigo 2º da Lei nº 5.712, de 08 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução de obras de infra-estrutura urbana em diversos bairros da cidade."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2001 (dois mil e um).

EDSON ANTONIO DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI

- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no jornal local "O Imparcial", de Sábado, 22.dezembro.2001.